

Objeto: Acompanhar políticas públicas em Estabelecimento ou Unidades Prisionais, dentre outras instituições.
Nova Timboteua/PA, 22 de janeiro de 202.
ADONIS TENÓRIO CAVALCANTI Promotor de Justiça Titula da PJ de Nova Timboteua/PA

Protocolo: 1039710

PORTARIA Nº 0647/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o n.º 145/2024, em 08/01/2024,
R E S O L V E:

DECLARAR VAGO, por motivo de posse em outro cargo público inacumulável, o cargo de Auxiliar de Administração, do Ministério Público do Estado do Pará, ocupado pelo servidor SILAS GONÇALVES DOS REIS, conforme permissão estabelecida no art. 58, parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 5.810/1994, a partir de 08/01/2024.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 05 de fevereiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0678/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 586/2024, em 16/01/2024;
CONSIDERANDO o acolhimento in totum do Parecer nº 040/2024 da Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça,
CONSIDERANDO os termos do despacho exarado pelo Procurador-Geral de Justiça, em que defere o pedido de reversão de cota parte de pensão por morte recebida pela Sra. Maria Nassar Lobato, viúva do Dr. Irineu Benedito Bentes Lobato, em favor da Sra. Maria Rosa Bergamini, pensionista remanescente do ex-segurado, considerando os comandos legais da Lei Complementar nº 039/2002,
R E S O L V E:

DETERMINAR a reversão de cota parte de PENSÃO POR MORTE recebida pela Sra. MARIA NASSAR LOBATO, viúva do Dr. IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO, em favor da Sra. MARIA ROSA BERGAMINI, pensionista remanescente do ex-segurado, considerando os comandos legais da Lei Complementar nº 039/2002, legislação de regência da pensão por morte concedida por ocasião do falecimento do Dr. Irineu Bentes Lobato, com fundamento jurídico nos artigos 6º, inciso I (companheira na constância da união estável), artigos 30 e 32 (reversão da quota pensão), conforme abaixo discriminado:

CÁLCULO DE REVERSÃO DE PENSÃO POR MORTE

PROTOCOLO Nº 586/2024

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

PENSIONISTAS: MARIA ROSA BERGAMINI

INSTITUIDOR DA PENSÃO: IRINEU BENEDITO BENTES LOBATO

CARGO: PROCURADOR DE JUSTIÇA

DATA DO FALECIMENTO: 18/04/2002

PROVENTOS INTEGRAIS – FEVEREIRO/2024

DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
PROVENTO	30 DIAS	39.717,54
TOTAL BRUTO	-	39.717,54

REVERSÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE

MARIA ROSA BERGAMINI	100,00%	R\$ 39.717,54
TOTAL	100,00%	R\$ 39.717,54

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 06 de fevereiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0728/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 18, inciso VIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), c/c o art. 19, inciso II, da Lei Estadual no 5.810, de 24.01.1994;
R E S O L V E:

DELEGAR a Exma. Sra. Promotora de Justiça, HYGIEIA VALENTE DE SOUZA PINTO, atribuições específicas para dar investidura no cargo de provimento em comissão de Assessor Ministerial a Sra. VICTORIA DA COSTA HEIDEMANN, nomeada conforme a PORTARIA nº 0470/2024-MP/PGJ.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de fevereiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0761/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, o uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento protocolizado sob o nº 17374/2023,
CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 039/2024-ASS/JUR/PGJ, datado de 29/01/2024, acolhido in totum;
R E S O L V E:

CONCEDER, com fundamento nos artigos 6º, I (dependente cônjuge), 14, § 1º (pensão vitalícia), 25-A, caput (critérios para definição da pensão) da Lei Complementar nº 039/2000, com as alterações realizadas pela Lei Complementar nº 128/2020, PENSÃO POR MORTE em favor de JUCELEI-

DE MATOS FURTADO, viúva do Promotor de Justiça de 2ª Entrância (aposentado), JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO, falecido em 03/11/2023, benefício que, nesta situação, corresponde a R\$ 20.354,96 (vinte mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme abaixo discriminado:

CÁLCULO DE PENSÃO

PROTOCOLO Nº 17374/2023

REQUERENTE: JUCELEIDE MATOS FURTADO

INSTITUIDOR DA PENSÃO: JOSÉ LUIZ BRITO FURTADO

CARGO: PROMOTOR DE JUSTIÇA DE 2ª ENTRÂNCIA

DATA DO FALECIMENTO: 03/11/2023

TOTAL DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA – NOVEMBRO/2023

DESCRIÇÃO	REF	VALOR EM R\$
Provento	30 DIAS	33.924,93
TOTAL BRUTO		33.924,93

BASE DE CÁLCULO DA PENSÃO

PROVENTO INTEGRAL		33.924,93
COTA FAMILIAR	50%	16.962,47
COTA POR DEPENDENTE	10%	3.392,49
(=) PROVENTOS DE PENSÃO		R\$ 20.354,96

PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE

JUCELEIDE MATOS FURTADO		R\$ 20.354,96
-------------------------	--	---------------

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 07 de fevereiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 1039716

PORTARIA Nº 0778/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06/02/2024, cujo Extrato de Ata foi publicada no DOEMPPA de 08/02/2024,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância ANA MARIA MAGALHÃES DE CARVALHO para o cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Icoaraci.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de fevereiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0779/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06/02/2024, cujo Extrato de Ata foi publicada no DOEMPPA de 08/02/2024,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância ALBELY MIRANDA LOBATO TEIXEIRA para o cargo de 3º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Belém.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de fevereiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0780/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06/02/2024, cujo Extrato de Ata foi publicada no DOEMPPA de 08/02/2024,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, a Promotora de Justiça de 3ª Entrância VIVIANE LOBATO SOBRAL para o cargo de 8º Promotor de Justiça Criminal de Belém.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de fevereiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0781/2024-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais; e considerando a decisão unânime do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, na 3ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06/02/2024, cujo Extrato de Ata foi publicada no DOEMPPA de 08/02/2024,

R E S O L V E:

REMOVER, pelo critério de antiguidade, o Promotor de Justiça de 3ª Entrância IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL para o cargo de 2º Promotor de Justiça Militar de Belém.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 08 de fevereiro de 2024.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA